



Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Santa Cruz – 116 – Centro – Fone: 3212-6900 - cmas.sorocaba@gmail.com

EDITAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOROCABA - CMAS

Sílvia Janaína Moral, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Sorocaba – CMAS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n. 8.742/93, na Lei Municipal n. 5.036 de 27/11/1995, alterada pela Lei 9.248 de 27 de julho de 2010 e consubstanciado no Regimento Interno do CMAS, decreto nº 21.164, de 07 de maio de 2014., convoca as eleições para a escolha dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de Sorocaba – CMAS, cujas normas são regidas pelo presente edital.

1 – DO PROCESSO ELEITORAL

- A eleição de **18 (dezoito) representantes** da sociedade civil, sendo 9 (nove) titulares e 9 (nove) suplentes que deverão integrar o Conselho Municipal da Assistência Social de Sorocaba, a partir de 01 de janeiro de 2024.
- Podem representar a sociedade civil: os usuários e organizações de usuários, as entidades e organizações da assistência social e as organizações de trabalhadores da área da assistência social, desde que devidamente habilitados para o processo eleitoral.
- O processo eleitoral realizar-se-á da seguinte forma:
 - A entrega de documentação para pedido de inscrição de candidatos e eleitores para representante da Sociedade Civil poderá ser feita pelo próprio candidato ou representante legal ou portador, que deverá acontecer na Secretaria da Cidadania, entre os dias **10 de novembro de 2023 a 25 de novembro de 2023**, no horário de 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, na Rua Santa Cruz, 116 - Centro, Município de Sorocaba, Secretaria da Cidadania, conforme cronograma previsto neste Edital;
 - A inscrição de candidatos para representante da Sociedade Civil será deferida ou indeferida após análise da Comissão Eleitoral e será publicada no Jornal do Município, conforme cronograma previsto neste Edital;
 - Participarão do processo eleitoral, com direito a voz e voto, os usuários e organizações de usuários, as entidades e organizações da assistência social e as organizações de trabalhadores da área da assistência social, inscritos e habilitados, conforme cronograma previsto neste Edital;



Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Santa Cruz – 116 – Centro – Fone: 3212-6900 - cmassorocaba@gmail.com

- As eleições destinam-se à escolha de 18 (dezoito) representantes da sociedade civil, sendo 9 (nove) titulares e 9 (nove) suplentes, representando os seguintes segmentos: usuários e organizações de usuários, organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, bem como de seus respectivos suplentes

• – **DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL**

2.1 Os participantes do processo eleitoral na qualidade de candidatos e eleitores deverão comprovar que são maiores de dezoito anos e que tenham atividade e no município de Sorocaba.

III– DA HABILITAÇÃO DOS ELEITORES E DOS CANDIDATOS

3.1 Os representantes da sociedade civil são assim representados no Conselho Municipal de Assistência Social:

3.2– **USUÁRIOS** - as pessoas físicas ou organizações de usuários que representem os beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742/93, consolidada pela Lei nº 12.435 de 06/07/2011;

3.3 – **ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - as pessoas jurídicas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento assistencial e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742/93, bem como as que atuam na defesa e garantia dos seus direitos.

3.4 – **TRABALHADORES DO SETOR** – os profissionais vinculados a instituições públicas (estatais ou privadas sem fins lucrativos), que atuam na área de Assistência Social, representados pelos Conselhos Regionais, Associações, Sindicatos, Universidades, Institutos e Núcleos de Estudos e Pesquisas que agreguem trabalhadores na área.

3.5 - Para habilitação, os participantes da Assembleia de eleição deverão comprovar a vinculação a um dos segmentos e atender aos seguintes requisitos:

IV – CANDIDATOS

4.1 Os representantes das organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das organizações de trabalhadores da área da assistência social deverão apresentar a seguinte documentação:

- Declaração consignando que tem condições e disponibilidade para participar das reuniões e demais compromissos do Conselho;



Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Santa Cruz – 116 – Centro – Fone: 3212-6900 - cmassorocaba@gmail.com

- Procuração da entidade assinada pelo Presidente e ou Representante legal indicando seu representante oficial com direito a voz, bem como sua condição de candidato a vaga no Conselho como representante do segmento.

- Cópia e Original - Documento de identificação pessoal do candidato.

4.2 - Os usuários da assistência social deverão preencher ficha de inscrição e apresentar a seguinte documentação:

- Cópia e Original - Documento de identificação pessoal;

- Matrícula ou cartão de frequência ou declaração da entidade ou outro documento, que comprove a condição de usuário de serviços da área da assistência social no município de Sorocaba;

- Declaração consignando que tem condições e disponibilidade para participar das reuniões e demais compromissos do Conselho;

V - ELEITORES

5.1 Os representantes das organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das organizações de trabalhadores da área da assistência social deverão apresentar a seguinte documentação:

- Procuração da entidade indicando seu representante oficial com direito a voz e voto;

- Cópia e Original - Documento de identidade pessoal;

5.2 Já os usuários da assistência social deverão preencher ficha de inscrição e apresentar a seguinte documentação:

- Documento de identificação pessoal;

- Matrícula ou cartão de frequência ou declaração da entidade ou outro documento, que comprove a condição de usuário de serviços da área da assistência social no município de Sorocaba.

VI – COMISSÃO ELEITORAL

6.1 A Comissão Eleitoral coordenará os procedimentos eleitorais até a instalação da Assembleia de Eleição.

6.2. A Comissão Eleitoral é formada por Conselheiros do CMAS nomeados por portaria.



Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Santa Cruz – 116 – Centro – Fone: 3212-6900 - cmassorocaba@gmail.com

6.3. A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- I - Analisar a documentação dos representantes das organizações, postulantes à habilitação;
- II - Habilitar as entidades;
- III - Divulgar os representantes ou organizações, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição.
- IV- Analisar possíveis recursos dirigidos ao presidente da Comissão Eleitoral.

VII - DO CREDENCIAMENTO DOS ELEITORES E CANDIDATOS PARTICIPANTES DA ASSEMBLEIA GERAL

7.1 Para o credenciamento, os participantes da Assembleia Geral deverão apresentar documento de identificação original.

VIII – DA ASSEMBLEIA GERAL

8.1 A Assembleia Geral será realizada no **dia 14 de dezembro, das 09h00min às 12h00min**, por convocação e sob coordenação do CMAS, Secretaria da Cidadania na Rua Santa Cruz, 116, Centro – Sorocaba/SP.

8.2. Na Assembleia Geral, os eleitores elegerão os **18 (dezoito) representantes da sociedade civil sendo 9 (nove) titulares e 9 (nove) suplentes**, conforme classificação por número de votos, que deverão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Sorocaba – CMAS.

8.3. A Assembleia de Eleição terá dois momentos com as seguintes atribuições:

I. Instalação da Assembleia pela Secretária Municipal e o Presidente do CMAS, para:

- a) Apresentação dos candidatos, representantes das organizações habilitadas pela Comissão Eleitoral;
- b) Abertura para composição da Mesa Coordenadora dos trabalhos do dia, composta pela Comissão eleitoral e por três representantes de organizações não concorrentes ao pleito;
- c) Escolha entre os membros da Mesa Coordenadora, de um que assumirá a Presidência.

II. Eleita a Mesa Coordenadora, a Presidência do CMAS passará a esta a direção dos trabalhos para que se proceda à:

- a) Leitura da ordem do dia, elaborada pela Comissão Eleitoral e aprovada previamente pelo CMAS;



Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Santa Cruz – 116 – Centro – Fone: 3212-6900 - cmassorocaba@gmail.com

- b) Votação;
- c) Apuração;
- d) Leitura e aprovação da ata.

8.4 Cada eleitor habilitado terá direito a 1 (um) único voto e em 1 (um) candidato.

8.5 Serão considerados eleitos:

8.5.1. Como Titulares: os 09 (nove) primeiros candidatos mais votados;

8.6. Em caso de empate, será utilizado o critério idade para o desempate.

8.7. Como Suplentes: os 09 (nove) candidatos mais votados após os titulares, subsequentemente.

8.7.1. Em caso de empate, será utilizado o critério idade para o desempate.

8.8. Terminada a eleição e a apuração, lavrar-se-á a ata com o resultado da eleição, que será encaminhada à Comissão Eleitoral, que por sua vez a encaminhará ao CMAS, para publicação no Jornal do Município.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As etapas para a inscrição dos representantes da Sociedade Civil observará os seguintes prazos:

| Data | ATIVIDADE |
|----------------------------|---|
| De 10 a 25/11/23 | Prazo para apresentar o pedido de habilitação perante o CMAS como eleitor(es) e candidato(s) |
| 04/12/23 | Publicação no Jornal do Município da relação de representantes habilitados a Assembleia Eleitoral e relação dos indeferidos |
| De 05/12 a 09/12/23 | Prazo para interposição de recursos |



Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Santa Cruz – 116 – Centro – Fone: 3212-6900 - cmas.sorocaba@gmail.com

- 11/12/23** Publicação no Jornal do Município das decisões dos recursos apresentados.
- 14/12/23** Assembleia Eleitoral
- 18/12/23** Publicação da ata e do resultado da Assembleia Eleitoral
- 04/01/24** Posse dos novos conselheiros da Sociedade Civil em reunião plenária extraordinária do CMAS.

9.2 Nos termos da legislação pertinente, a Secretaria da Cidadania em conjunto com o CMAS oficialará previamente ao Poder Público de Sorocaba, informando sobre todo o processo eleitoral.

9.3 A Comissão Eleitoral poderá antes de adotar qualquer providência ou decidir qualquer questão, pedido, requerimento, impugnação ou recurso apresentado, inclusive pelo Ministério Público de Sorocaba, ouvir a Assessoria Jurídica da Prefeitura de Sorocaba.

9.4 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Chamamento Público e Processo Eletivo.

9.5 As dúvidas relativas ao presente Edital e aos decorrentes deste poderão ser enviadas para o e-mail: cmas.sorocaba@gmail.com, com o assunto: Processo Eletivo — eleição CMAS.

9.6 Os casos omissos no presente edital e recursos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Sorocaba, 16 de outubro de 2023.
Sílvia Janaina Moral
Presidente do CMAS e da Comissão Eleitoral

(EM PAPEL TIMBRADO da Entidade/organização)

MODELO DE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO ELEITOR
(para Entidades e Organizações de Assistência Social, de
Usuários e Trabalhadores do Setor)

Outorgante: (Organização de Usuários , Entidades e Organizações de Assistência Social e Trabalhadores do Setor), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., estabelecida na (endereço completo,bairro, município, etc)....., neste ato representada na forma de seu estatuto social.

Outorgado: (nome completo)....., (nacionalidade)....., (estado civil)....., (profissão)....., portador da cédula de identidade RG nº,(órgão emissor)....., inscrito no CPF/MF sob nº.

Poderes: para representar a Outorgante, exclusivamente, perante o Conselho Municipal de Assistência Social de Sorocaba, na Assembleia de Eleição na Condição de **Eleitor** como Representante do Segmento: - Organização de Usuários; - Entidades e organizações de Assistência Social; Organização dos Trabalhadores; do Setor, conforme Edital para o Processo de Eleição para Mandato do Conselho Municipal de Sorocaba, publicado no Site do CMAS de **23/10/2023**, podendo, inclusive, assinar livro de presença, exercer o direito a voz, voto, ser votado, apresentar manifestações, registrar ocorrências, enfim, podendo referido procurador praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. É vedado o substabelecimento.

Local, de.....de 2023.

(assinatura do(a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina)

(EM PAPEL TIMBRADO da Entidade/organização)

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES E DISPONIBILIDADE

À Comissão Eleitoral do Processo de Eleição para o Mandato do CMAS Sorocaba

Ref.: condições e disponibilidade para assumir os compromissos inerentes à função de Conselheiro.

DECLARAÇÃO

Declaramos que o sr.(a)....., RG nº....., data de nascimento...../...../.....,, candidato(a) à vaga no Conselho Municipal de Assistência Social de Sorocaba – CMAS, como representante oficial da organização,(nomear), tem condições e disponibilidade para participar das reuniões e para assumir os demais compromissos inerentes à função de Conselheiro.

Sorocaba,...../...../2023.

assinatura do(a) candidato(a)
nome e assinatura do representante legal da organização

PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Senhora Presidente,

Pelo presente venho requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL** da organização abaixo identificada, junto à Comissão Eleitoral do Pleito Eleitoral 2023.

| | | |
|--|--------------------------|-------------|
| Organização: | | |
| CNPJ: | | |
| Endereço: | | |
| Telefone: () | Fax: () | |
| Endereço eletrônico: | | |
| *Segmento:() entidade de assistência social | () trabalhador do setor | () usuário |
| Presidente: | | |
| Nome do representante: | | |
| CPF: | RG: | |
| Vínculo com a entidade/organização: | | |

Habilitação: *Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento.

***Condição**

() **CANDIDATO** () **ELEITOR(OBRIGATÓRIO)**

Sorocaba, de de 2023.

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina)

Assinatura do eleitor ou candidato